

RESOLUÇÃO Nº 122/2022

Súmula: Institui o Novo Regimento interno da Câmara Municipal da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **PROMULGO**:

Art. 1º. - O Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/Pr passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Parágrafo único. Ficam mantidas as normas administrativas e legais em vigor, e convalidados os atos praticados pela Mesa até o início da vigência desta resolução.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - revogam-se todos os dispositivos da resolução nº. 03, de 15 de maio de 2002.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária